

REGULAMENTO PARA O ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA – UNIFACCAMP

Art. 1.º- Este regulamento rege todas as atividades vinculadas ao Estágio Curricular Obrigatório do curso de Graduação em Medicina Veterinária, do Centro Universitário Campo Limpo Paulista, em conformidade com a lei 9.131, de 25 de novembro de 1995, com as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Medicina Veterinária conforme Resolução CNE/CES N° 70/2019 e com as Diretrizes Gerais para os Estágios Curriculares dos Cursos de Graduação do Centro Universitário Campo Limpo Paulista.

§ 1º - Entende-se “Estágio Supervisionado Internato Veterinário” o estágio curricular obrigatório realizado no 9º semestre na instituição de ensino e “Estágio Supervisionado” aquele realizado no 10º semestre em instituição externa a UNIFACCAMP.

Art. 2.º- O estágio curricular do Curso de Graduação em Medicina Veterinária é um ciclo obrigatório de treinamento especial e tem por finalidade complementar a formação adquirida durante o Curso com a prática profissional, de modo a proporcionar ao estudante maior desenvolvimento prático e ético das tarefas específicas de sua profissão.

§ 1.º Nenhum aluno estará dispensado de realizar o estágio, em nenhuma circunstância, sendo este obrigatório para conclusão do curso de Medicina Veterinária.

Art. 3.º- O Estágio Supervisionado e o Estágio Supervisionado Internato Veterinário de que trata este Regulamento caracteriza-se pelo cumprimento de atividades programadas, realizadas na instituição e em instituições externas à UNIFACCAMP (podendo ser desenvolvido no País ou no exterior, em entidade pública ou privada, que execute, promova, explore ou fomenta atividades relacionadas a quaisquer das áreas de atuação da Medicina Veterinária).

DA DURAÇÃO, DAS CONDIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA

Art. 4.º - Somente poderão matricular-se no Estágio Supervisionado/Estágio Supervisionado Internato Veterinário os estudantes que tenham sido aprovados em todas as disciplinas curriculares do curso de graduação e integralizado os créditos das atividades complementares, excetuando-se as disciplinas do 9º e 10º período.

Art. 5.º - As atividades relacionadas ao Estágio Supervisionado Internato Veterinário deverão ser realizadas 50% (240 horas/relógio) no 9º semestre na instituição de ensino de acordo com a determinação da coordenação pedagógica do curso de Medicina Veterinária e o Estágio Supervisionado 50% (240 horas/relógio), no 10º semestre da graduação sob o critério de escolha do aluno obedecendo o calendário escolar vigente, em uma instituição externa, ambas as modalidades são pré-requisitos para a conclusão do curso.

§ 1.º - A carga horária semanal do Estágio Supervisionado corresponderá ao mínimo de 30 horas semanais e ao máximo de 40 horas semanais, não podendo exceder 8 horas diárias, sendo permitida a realização do estágio em sábados, domingos e feriados. Embora, para aproveitamento da carga horária só sejam contabilizadas 40 horas semanais, o acordo acerca do período de estágio será de responsabilidade do(a) aluno(a) e da parte concedente.

§ 2.º - A carga horária semanal do Estágio Supervisionado em Internato Veterinário corresponderá ao mínimo de 20 horas semanais e ao máximo de 25 horas semanais, não podendo exceder 5 horas diárias, não sendo permitida a realização do estágio em sábados, domingos e feriados.

§ 3.º - As atividades de elaboração do Relatório de Estágio Curricular Obrigatório serão contadas como horas de estágio, perfazendo um total de 24 horas (5% da carga horária mínima).

Art. 6.º - Compõem o estágio curricular: as atividades gerais de estágio

§ 1º - Entende-se por atividades de estágio o cumprimento do proposto no Plano de Atividades elaborado em comum acordo entre o estudante o supervisor do local de estágio.

§ 2º - Ao final do período do estágio, o estudante será submetido a uma arguição formal do Relatório de Estágio Curricular Obrigatório, que deverá ser enviado direto ao e-mail: estagio@faccamp.br.

Art. 7.º - Não serão atribuídos ao supervisor encargos didáticos adicionais equivalentes por estudante.

DAS ÁREAS E LOCAIS DE ESTÁGIO

Art. 8.º - A área de atuação e o(s) local(is) do estágio supervisionado serão escolhidos pelo estudante, conforme especificado no “Termo de compromisso de estágio (TCE)” (ANEXO I).

§ 1º - No Estágio Supervisionado internato veterinário o discente deve obrigatoriamente frequentar as quatro áreas ofertadas pela instituição de ensino: Clínica e Cirurgia Veterinária, Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal, One Health e Medicina Veterinária Preventiva, além de Zootecnia e Produção Animal.

Art. 9.º - O estagiário poderá desenvolver suas atividades do Estágio Supervisionado no 10º período em, no mínimo dois e no máximo, três áreas diferentes, não excedendo 60% da carga horária em um local, nem cumprir carga horária inferior a 30%.

§ 1º - Entende-se por áreas de atuação distintas as seguintes citadas: Saúde animal, Saúde pública e Saúde ambiental; Clínica veterinária; Medicina veterinária preventiva; Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal; Zootecnia, produção e reprodução animal.

§ 2.º - Após a confirmação e aprovação, não será permitida a alteração do local de estágio, exceto quando a impossibilidade de execução do programa estabelecido for motivada pela concedente e/ou supervisor do local de estágio. Todo pedido de alteração deve ser solicitado por meio de formulário próprio, devidamente preenchido, assinado e protocolado.

§ 3.º - Nos casos supracitados, as partes envolvidas deverão assinar um termo de rescisão de contrato (ANEXO II).

Art. 10 - Constituem locais de Estágio Curricular Obrigatório as entidades e seus respectivos departamentos/unidades, localizadas no Brasil ou no exterior, de direito privado, órgãos de administração pública (federal, estadual e municipal), instituições de ensino superior e/ou de pesquisa, clínicas e hospitais veterinários, cooperativas agropecuárias e outros locais julgados pertinentes e relacionados às áreas de atuação do médico veterinário que constem Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Art. 11 - Após firmado o convênio, serão elaborados um termo de compromisso de estágio (ANEXO I) e um relatório de atividades de estágio supervisionado (ANEXO III), os quais deverão, obrigatoriamente, conter as assinaturas do estagiário, do representante da Instituição de Ensino (UNIFACCAMP) e do representante da parte concedente do estágio.

Art. 12 - Os locais de estágio externo e interno poderão ser visitados e/ou avaliados periodicamente pelo supervisor ou por representantes da instituição de ensino UNIFACCAMP.

DA MATRÍCULA E DA FREQUÊNCIA

Art. 13 - Os estudantes que integralizarem os créditos em disciplinas obrigatórias e em atividades complementares exigidas para conclusão do curso, excetuando-se as dispostas no 9º e 10º período, estarão aptos à matrícula no Estágio Curricular Supervisionado e Estágio Supervisionado Internato Veterinário, obedecido o calendário escolar vigente.

Art. 14 - A frequência dos estudantes será registrada por meio do Relatório de atividades de estágio curricular obrigatório e será controlada pelo supervisor do local de estágio.

§ 1.º - O tempo de afastamento do estágio obrigatório por quaisquer motivos, não será subtraído da carga horária total, cabendo ao estagiário, ainda, o cumprimento das 480 horas mínimas para conclusão do curso.

§ 2.º - O não cumprimento do estabelecido nos parágrafos acima acarretará a não validação da carga horária do estágio.

SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

Art. 15 - Durante o período de estágio, o estudante deverá ter acompanhamento efetivo de um professor (SUPERVISOR) do Curso de Graduação em Medicina Veterinária do Centro Universitário Campo Limpo Paulista, parte concedente do estágio, com formação compatível com as áreas de conhecimento da medicina veterinária.

Art. 16 - Atuará como supervisor professores devidamente cadastrados para tal e que não estiver afastado integralmente de suas funções na Unidade.

§ 1.º - O não atendimento às regras previstas neste regulamento acarretará a exclusão do professor do rol de supervisor para o ano subsequente. Novo cadastro poderá ser solicitado à CEC, após o período de suspensão.

Art. 17 - O supervisor indicado pela parte concedente deverá ser portador de diploma de nível superior em Medicina Veterinária e seu cadastro junto à UNIFACCAMP será submetido à apreciação do Conselho do Curso de Graduação, ouvida a Comissão de Estágios Curriculares.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 18 - Compete ao ESTUDANTE/ESTAGIÁRIO:

- I. Manter-se atento aos prazos estabelecidos no calendário escolar.
- II. Estar ciente sobre este regulamento vigente, fazendo cumprir o estabelecido dentro das normas que o regem.
- III. Entregar a “Relatório de atividades de estágio supervisionado” devidamente preenchida e assinada (assinaturas originais em cada campo) pelo estudante e pelo supervisor (disponível no site da instituição https://www.unifaccamp.edu.br/graduacao/medicina_veterinaria/ na aba informações gerais).
- IV. Efetuar a matrícula no Estágio Curricular Obrigatório.
- V. Atender às solicitações da instituição quanto aos documentos exigidos pelos locais de estágio.
- VI. Apresentar o plano de atividades a ser realizado em cada local de estágio e assinar o termo de compromisso estabelecido entre o estagiário, a UNIFACCAMP e a instituição concedente, sem o qual o estágio não poderá ser iniciado.
- VII. Cumprir integralmente a carga horária do estágio, conforme disposto no Artigo 5.º.
- VIII. Ser discreto e ter ética em relação às documentações, às técnicas e às informações utilizadas no local de estágio.

IX. Acatar as decisões do supervisor do estágio e cumprir os horários, as normas e os regulamentos da instituição concedente.

X. Ter conduta respeitosa, colaborativa e proativa com a equipe de trabalho.

XI. Responder por perdas e danos, por imperícia, imprudência ou negligência, assim como pela inobservância das normas, regulamentos e uso dos equipamentos da instituição concedente.

XII. Zelar pelo nome das instituições envolvidas no estágio.

XIII. Estar segurado contra acidentes pessoais.

XIV. Buscar orientações, soluções de possíveis problemas e dificuldades durante o período de estágio.

XV. Elaborar o Relatório de Estágio Curricular Obrigatório seguindo rigorosamente as normas, apresentando-o ao orientador em tempo hábil para as devidas correções (disponível no site da instituição https://www.unifaccamp.edu.br/graduacao/medicina_veterinaria/ na aba informações gerais).

XVI. Ao final de cada estágio, encaminhar, à instituição, no e-mail já citado, a Ficha de Frequência do Estágio (ANEXO IV), assinada pelo estagiário e pelo supervisor da unidade concedente, e a Ficha de Avaliação de Estágio (ANEXO V), assinada pelo supervisor da unidade concedente e Relatório de estágio assinado e carimbado pelo supervisor (ANEXO III).

XVII. Ao final, solicitar ao supervisor de estágio que encaminhe a Ficha de Avaliação de estágio (ANEXO V) ao e-mail: estagio@faccamp.br.

DA REPROVAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 19 - O estudante reprovado no Estágio Curricular Obrigatório deverá matricular-se novamente, em semestre posterior, para a conclusão do curso.

Art. 20 - Não há recuperação ou substituição da nota em Estágio Curricular Obrigatório.

Art. 21 - O supervisor tem autonomia para avaliar e atribuir nota ao Estágio Curricular Obrigatório e contra eles não cabe recurso.

Art. 22 - O prazo para interposição de recurso contra reprovação por frequência e/ou por nota, exceto aquela de que trata o artigo 21, será de cinco dias contados da data da divulgação do resultado, devendo o estudante preencher formulário próprio.

§ 1.º - Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora do prazo.

§ 2.º - Interposto o recurso dentro do prazo legal, a instituição de ensino UNIFACCAMP terá até 15 dias para lavrar o parecer final, depois de ouvida a comissão especial designada para o julgamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - Os estudantes receberão, ao término do curso, o certificado de Estágio Curricular Obrigatório, emitido pela Seção Técnica de Graduação e Pós-Graduação, onde constarão a área de especial interesse, bem como os locais de realização dos estágios com a respectiva carga horária.

Art. 24 - O não cumprimento, pelo estudante, de quaisquer prazos estabelecidos no calendário escolar, bem como a ausência de assinaturas nos documentos entregues, resultarão em não aceitação pela CEC.

Art. 25 - Integram este regulamento os seguintes anexos:

- ANEXO I:** Solicitação de termo de compromisso de estágio (TCE);
- ANEXO II:** Termo de rescisão de contrato;
- ANEXO III:** Relatório de atividades de estágio curricular obrigatório;
- ANEXO IV:** Ficha de Frequência do Estágio;
- ANEXO V:** Ficha de Avaliação de Estágio.

Art. 26 - Os casos omissos serão analisados pela instituição de ensino, pela coordenação pedagógica e NDE.

Art. 27 – Este regulamento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo colegiado de graduação do curso de Medicina Veterinária.

ANEXOS

ANEXO I: Termo de compromisso de estágio (TCE) – disponível no site da instituição



SOLICITAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE)

Termo de Compromisso de Estágio (TCE) tem por finalidade formalizar a compromisso de estágio não remunerado entre o aluno(a)/estagiário(a), a empresa concedente e a Instituição de Ensino.

- ✓ *Esta solicitação deve ser entregue na Secretaria Geral com no mínimo 3 dias úteis de antecedência da data de início do estágio.*
- ✓ *O prazo para elaborar as 3 vias de TCE, é de 3 dias úteis, após este prazo o mesmo deverá ser retirado exclusivamente pelo aluno(a) estagiário(a).*
- ✓ *O TCE será elaborado de acordo com as informações abaixo, por favor, preencher com letra legível.*

 DADOS DO ACADÊMICO / ESTAGIÁRIO			
Nome:		RA:	
CPF:	RG:		
Curso: Medicina Veterinária			
 DADOS DA EMPRESA CONCEDENTE DE ESTÁGIO			
Nome da empresa concedente de estágio:			
CNPJ:			
Telefone:		E-mail:	
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:		Estado
CEP:			
Nome do Representante da Empresa (assinará o TCE): NOME COMPLETO			
Nome do Supervisor de Estágio (assinará o relatório de estágio): NOME COMPLETO			
Data de início de estágio:	____/____/____	Carga horaria de:	____ Horas
Área de Interesse:			CRMV:
<i>Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas no presente formulário são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os documentos que comprovem a veracidade dos dados preenchidos.</i>			
_____ ASSINATURA DO(A) ALUNO(A)		_____ ASSINATURA DO(A) REPRESENTATE DA EMPRESA CARIMBO E ASSINATURA	

ANEXO II: Termo de rescisão de contrato - disponível na secretaria site da instituição

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de compromisso de estágio, de um lado, por **[RAZAO_SOCIAL]**, com sede na **[ENDERECO]**, **[NUMERO]** – **[BAIRRO]**, **[CIDADE]**, inscrito no CNPJ nº **[CNPJ]** neste ato representado (a) pelo (a) **[DIRETOR]** abaixo assinado, doravante denominado (a) **UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO**, e do outro, **[NOMEALUNO]**, inscrito (a) junto ao CPF/MF sob nº **[CPF]**, portador (a) do RG nº **[RG]**, aluno (a) do Curso de **[NOMECURSO]**, RA **[RE GISTRO]**, doravante denominado **ESTAGIÁRIO (A)**. Como **INTERVENIENTE** necessário comparece neste ato o **INSTITUTO DE ENSINO CAMPO LIMPO PAULISTA LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.252.746/0001 -18, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO LIMPO PAULISTA - UNIFACCAMP** com sede na Rua Guatemala, nº 167 – Jardim América – Campo Limpo Paulista – SP – CEP.: 13231-230, neste ato representada pela **REITORA, PATRÍCIA GENTIL SIMIONATO**. Sendo partes devidamente qualificadas no TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, resolvem de comum acordo, RESCINDIR o contrato de estágio na data de DIA/MÊS/ANO, sendo o motivo da rescisão abaixo descrito:

Descrever o motivo da rescisão do Contrato de Estágio

Nome da Cidade, Dia de mês por extenso de Ano.

[RAZAO_SOCIAL]
CONCEDENTE
Carimbo e Assinatura

[NOMEALUNO]
ESTAGIÁRIA (O)

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO LIMPO PAULISTA - UNIFACCAMP
INTERVENIENTE
Carimbo e Assinatura

[illegible]

[illegible]

ANEXO V: Ficha de Avaliação de Estágio – disponível no site da instituição

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – ESTÁGIO CURRICULAR

Curso de Graduação em Medicina Veterinária

Instituição: _____

Início: ____/____/____ Término: ____/____/____

Horário: ____ às ____ hs

Aluno (a): _____ RA: _____

Supervisor (a): _____ CRMV: _____

Data da avaliação: ____/____/____

Faltas: _____

ITENS AVALIADOS	Max.	Nota
1. CONHECIMENTO CIENTÍFICO	(3,00)	
Realiza argumentações com bases científicas.	(1,00)	
Tem fundamentação científica na realização de procedimentos.	(1,00)	
Tem raciocínio clínico.	(1,00)	
2. COMUNICAÇÃO	(1,00)	
Comunica – se com coerência, utilizando a linguagem verbal, não – verbal e termos técnicos.	(0,30)	
Organiza e expõe claramente as ideias no momento da escrita utilizando terminologias adequadas.	(0,30)	
3. RESPONSABILIDADE	(1,00)	
Apresentação pessoal.	(0,15)	
Utiliza EPI's e material individual conforme as normas.	(0,15)	
É assíduo.	(0,35)	
Comprometimento com o bem-estar animal.	(0,35)	
4. ÉTICA, POSTURA E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	(0,50)	
Respeita o direito do outro e guarda sigilo profissional.	(0,10)	
Mantém postura ética durante a realização das atividades do estágio.	(0,10)	
Aceita bem as críticas e orientações.	(0,20)	
Relaciona– se respeitosamente com a equipe multiprofissional, tutores, funcionários do estabelecimento, professor e colegas.	(0,10)	
5. LIDERANÇA, GESTÃO E PROATIVIDADE	(1,50)	
Identifica prioridades.	(0,30)	
Realiza as atividades atribuídas, respeitando os prazos estabelecidos.	(0,30)	
Detecta necessidade de intervenção profissional e as propõe.	(0,30)	
6. HABILIDADES BÁSICAS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES	(3,00)	
Demonstra habilidades básicas na realização dos procedimentos técnicos.	(0,30)	
Demonstra interesse na realização dos procedimentos oferecidos pelo campo de estágio.	(0,30)	
Possui conhecimentos básicos em, pelo menos, duas áreas de atuação citadas a seguir: 1- Saúde animal, saúde pública e saúde ambiental; 2- Clínica veterinária; 3- Medicina veterinária preventiva; 4- Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal; 5- Zootecnia, produção e reprodução animal.	(2,00)	
MÉDIA 1:		